ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br- site: www.ita.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

(Art. 14, § 1º) - ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeito :Jairo Luiz Sartoretto

Secretário Municipal de Saúde: Darci Antonio Kolakowski

EXERCÍCIO: 2019

2019

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100 - Fone (49) 3458-9500.
CEP: 89760-000 – ITÁ – Santa Catarina
E-mail: ita@ita.sc.gov.br- site: www.ita.sc.gov.br

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA (Art. 14, § 1º)

- ANEXO V (Redação do anexo I dada pela Portaria N.TC-0362/2016 – DOTC-e de 12.07.2016)

1- INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

1.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ	11.417.287/0001-76
Endereço	Rua 04,n.º 492, quadra 39, lote 06, Bairro
Telefones	049 3458-1865
Endereço eletrônico	saúde@ita.sc.gov.br

1.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Organograma

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS 2018
Fundo Municipal de Saúde	Darci Antônio Kolakowski

CONSELHOS

Nome Conselho	Nome do Presidente
Conselho Municipal de Saúde	Romeu Ricardo de Oliveira

1.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas "e" a "h" do inciso I, nas alíneas "c" a "e" do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa

Garantia do acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante:

- aprimoramento da política de atenção básica e da atenção especializada;
- aprimoramento da Rede de Atenção às Urgências, com expansão e adequação de Unidades de pronto atendimento (UPA), de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de prontos socorros e centrais;
- garantir acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, mediante aprimoramento da política da atenção especializada;
- promoção da atenção integral à saúde da mulher e da criança;
- fortalecimento da rede de saúde mental;
- garantia da atenção integral à saúde da pessoa idosa e dos portadores de doenças crônicas;
- Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em saúde;
- Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS;
- Contribuição à adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações do trabalho dos profissionais de saúde.

2 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

a.1) a identificação do programa

Códigos	Especificações	Orçados	Total	Despesa Empenhada
11	Fundo Municipal de Saúde	9.794.721,40	10.719.066,00	9.746.300,45
11.01.0	Fundo Municipal de Saúde	9.794.721,40	10.719.066,00	9.746.300,45
11.01.10	Saúde	9.794.721,40	10.719.066,00	9.746.300,45
11.01.10.301	Atenção Básica	7.108.385,40	7.982.730,00	7.023.380,94
11.01.10.301.0013	Saúde para Todos	7.108.385,40	7.982.730,00	7.023.380,94
10.301.0013.1.019	Aquisição de Veículo	15.000,00	62.000,00	60.000,00
10.301.0013.1.052	Ampliação e Reforma Unidade Básica Saúde	75.000,00	99.552,88	28.103,10
10.301.0013.2.031	Manutenção da Atenção Básica	5.336.539,00	6.228.648,49	5.475.251,36
10.301.0013.2.032	Manutenção da Média e Alta Complexidade - MAC	575.000,00	611.914,29	589.901,02
10.301.0013.2.033	Manutenção Saúde Bucal	584.880,00	444.880,00	381.551,00
10.301.0013.2.035	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	521.966,40	535.734,34	488.574,46

11.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.550.000,00	2.575.000,00	2.570.725,06
11.01.10.302.0013	Saúde para Todos	2.550.000,00	2.575.000,00	2.570.725,06
10.302.0013.2.037	Manutenção de Atendimento de plantão médico-hospitalar	2.550.000,00	2.575.000,00	2.570.725,06
11.01.10.305	Vigilância Epidemiológica	136.336,00	161.336,00	152.194,45
11.01.10.305.0013	Saúde para Todos	136.336,00	161.336,00	152.194,45
10.305.0013.2.038	Manter Vigilancia em Saúde	136.336,00	161.336,00	152.194,45
		9.794.721,40	10.719.066,00	9.746.300,45

a.2) a comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Facultado pela Portaria N.TC 0975/2019, que trata das prestações de contas do exercício de 2019, a serem apresentadas em 2020.

a.3) contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

Não houve contingenciamento de despesa no exercício de 2019, resultado do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação e equilíbrio entre a receita e a despesa, inclusive com superávit orçamentário e financeiro, demostrado no item a.5.

a.4) informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

a.5) as razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

Os valores Inscritos em restos a pagar processados e não processados são decorrentes de despesas realizados durante o exercício que pelo fluxo normal não foi possível efetuar o pagamento, no caso de restos processados, e para os restos não processados são compromissos assumidos cujos serviços, obras ou materiais estavam em fase de execução, medição ou em liquidação ao final do exercício de 2019. Não existem restos a pagar de exercícios anteriores a 2019.

Importante destacar que todos os compromissos financeiros do Fundo, na data de 31/12/2019 possuíam disponibilidades financeiras suficiente para sua efetiva liquidação, e ainda o fundo apresentou superávit financeiro na importância de R$ 777.676,78,o que está demonstrado no quadro a seguir em um controle detalhado por destinação de recursos:

Saúde – Controle Financeiro ao Final de 2019

fonte	descrição	DE	Restos 2019		Em liquidação	Total	Financeiro	S/D
			Processado	N/P				
1002	15%		3.393,81	4.889,45	**4.726,44**	13.009,70	13.009,77	0,07
1038	SUSUnião Custeio	464,20	4.596,06	4.390,02		9.450,28	9.450,28	0,00
1067	Farmácia Básica		530,00			530,00	530,00	0,00
1364	ESF Estado	176,40		2.482,00		2.658,40	2.658,40	0,00
372	15% -S.F					0,00	592,43	592,43
3038	SUS União custeio	282,96	252,80	1798,89		2.334,65	361.447,09	359.112,44
3138	Emendas - MAC					0,00	100.000,00	100.000,00
3238	Emendas Individuais					0,00	124.885,98	124.885,98
3338	SUS Investimento					0,00	38.480,00	38.480,00
3065	MAC			7.500,00		7.500,00	41.357,52	33.857,52
3066	Vigilância em Saúde					0,00	35.218,43	35.218,43
3172	Aquis. Equipamentos					0,00	207,80	207,80
3067	Farmácia Básica União					0,00	6.523,45	6.523,45
3167	Farmácia Básica Est.					0,00	11.253,86	11.253,86
3367	ESF Estado					0,00	14.430,10	14.430,10
3567	SUS Estado Custeio					0,00	37.823,84	37.823,84
3764	NASF Estado					0,00	15.217,98	15.217,98
3864	Saúde Bucal Estado					0,00	72,88	**72,88**
total		**923,56**	**8.772,67**	**21.060,36**	**4.726,44**	**35.483,03**	**813.159,81**	**777.676,78**

3 – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

3.a) quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês.

Facultado pela Portaria N.TC 0975/2019, que trata das prestações de contas do exercício de 2019, a serem apresentadas em 2020.

3.b) demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;

Facultado pela Portaria N.TC 0975/2019, que trata das prestações de contas do exercício de 2019, a serem apresentadas em 2020.

3.c) demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês:

Não foram pagos benefícios previdenciários em 2019, na Entidade Fundo Municipal de Saúde.

3.d) discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título

Não houve pagamento de remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título, em 2019.

4 – INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	**2019**
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido(Pago)
APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	SUBVENÇÃO SOCIAL	Termo de Colaboração 002/2019	28.434,00
MUNICIPIO DE SEARA - SAMU	CONTRIBUIÇÃO	Lei 2.124, Convênio 4/2018	12.048,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA	CONTRIBUIÇÃO	Lei 1.936/2008 e contrato de rateio 63/2018	22.680,00
CONSÓRCIO INTERMUNICIÁL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE	CONTRIBUIÇÃO	Lei 1.936/2008 e contrato de rateio 1/2019	10.200,00
Total			**73.362,00**

5 - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

5.a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação

Facultado pela Portaria N.TC 0975/2019, que trata das prestações de contas do exercício de 2019, a serem apresentadas em 2020.

5.b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

A Lei municipal 2.341/2014 de 16 de setembro de 2014 institui a Imprensa Oficial do Município de Itá como sendo Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Santa Catarina – DOM, como meio oficial de publicação e divulgação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal.

6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:

a) Recomendações expedidas no exercício

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 01/2019 realizada nas ambulâncias, foi recomendada: • Adotar providências para sanar a irregularidade (ausênciade desfibrilador); • seja adotado um checklist para verificação, diária de equipamentos na ambulância.
Providências adotadas:	A Secretaria acatoru as recomendações e justificou que o a ambulância possui desfibrilador que no momento da auditoria estava fazendo reposição de carga.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria Municipal de Saúde

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 04/2019 realizada no programa farmácia básica, recomendou-se: - - Fiscalizar prazos de validade da medicação com mais rigor. - Fiscalizar a entrega dos medicamentos para certificação para que os mesmos sejam entregues sem alterações das suas propriedades.
Providências adotadas:	A secretaria acatou as recomendações da controladoria, encaminhando à matriz de achados aos responsáveis pela Farmácia Básica em especial ao farmacêutico.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria Municipal de Saúde-Farmácia Básica.

Descrição da recomendação:	Conforme auditoria 14/2019 realizada sobre o programa estratégia saúde da família recomendou-se: - Que seja verificado o achado acima para que os munícipes não fiquem sem informações (ACS não está visitando as famílias);
Providências adotadas:	Foi feito reunião com todas ACS a fim de instruir sobre a obrigatoriedade das visitas domiciliares, não restringindo nenhuma casa e em modo particular foi chamada a agente do bairro em questão.
Setor responsável pela implementação:	Secretaria Municipal de Saúde.

Também foram realizadas auditorias na Prefeitura Municipal de Itá, referente fases da despesa, arrecadações, frotas, licitações, adiantamento e diárias que incluem as despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, onde foi encaminhado os achados de auditoria para os setores responsáveis para providências. Destaca-se que o Controle Interno fez apontamentos de incorreções de modo formal e que não causaram prejuízo ao erário público.

O Controle Interno também encaminhou os seguintes comunicados:

- Comunicado 03/2019, recomendando a realização de concurso público para o cargo de médico, visto haver sucessivas contratações de temporários.
  Providências: a Secretária está viabilizando a realização de Concurso Público.

b) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento

Não houve recomendação pendente de atendimento.

7 - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

8 - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE ITA
CNPJ	02.103.354/0001-97
Atuação da entidade	Entidade de defesa dos direitos sociais, cultura e arte
Nº e data da celebração:	Termo de Colaboração 2/2019, 06/02/2019
Forma de escolha da unidade parceira	Dispensa de chamamento público
Objeto	Conjugação de esforços para atendimento de crianças com necessidades especiais na APAE de Itá.
Período vigência Início e fim	06/02 a 31/12/2019
Valor R$	28.434,00

Itá, SC, 17 de fevereiro de 2020

DARCI ANTONIO KOLAKOWSKI
SecretárioMunicipal de Saúde